**LEI Nº 2.825, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 5.555.606,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, vinculadas a **fontes de recursos** **3...:**

**3.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ até 2.544.384,74**

conta 12.757-4 – red 007 – Brasil Funrebom – R$ 400.000,00

conta 36.934-9 – red 016 – Brasil Fdo Munic do Idoso – R$ 9.939,95

conta 24.085-0 – red 038 – Brasil Aeroporto – R$ 203.540,80

conta 25.564-5 – red 040 – Brasil FMAS Fupis - R$ 45.905,13

conta 28.456-4 – red 045 – Brasil Travessia Urbana – R$ 612,37

conta 647023-3– red 098 –Caixa Pec – Praça esporte/Cultura – R$ 1.676,79

conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança/Rota Sol –R$ 1.792,77

conta 43.100-1 – red 130 – Brasil Recapeamento Vias Urbanas – R$ 4.378,34

conta 46.500-3 –red 131 – Brasil Pavim Bairros e Distritos – R$ 5.477,10

conta 44.176-7 –red 134 – Brasil Praça Jd Amazônia – R$ 22.918,22

conta 45.950-X –red 140 – Brasil FMDCA (19.461.747/0001-75)– R$ 392.191,43

conta 48.554-3 –red 151 – Brasil Aeroporto Modernização – R$ 24.343,50

conta 49.558-1 –red 157 – Brasil Acesso Mario Raiter – R$ 4.424,33

conta 60-0 – red 172 – Caixa-Residencial Sta Maria II – R$ 56,70

conta 51.295-8 –red 176– Brasil PDDE– R$ 4,35

conta 37.964-5 –red 182 – Brasil Honorários Advocatícios – R$ 21.263,75

conta 10.368-3 –red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R$ 1.405.859,21(parte do saldo da conta)

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:**

**03 - SECRETARIA DE FAZENDA**

**03.001.04.122.0042.2138 - Manutenção do Corpo de Bombeiros Funrebom**

339030.00.00(042) Material de Consumo

339039.00.00(045) Outros Serv. Pessoa Jurídica

449052.00.00(046) Equipto e Mat. Permanente

**17 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

**17.001.02.061.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal**

339093.00.00(611) Indenizações e Restituições

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.002.08.243.0027.2156 Manutenção do FMDCA**

337041.00.00(310) Contribuições

**08.004.08.244.0018.2153 Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa**

339030.00.00(321) Material de Consumo

339039.00.00(324) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**08.003.08.244.0030.2018 Manutenção do Fumpis**

339030.00.00(317) Material de Consumo

449052.00.00(318) Equipto e Mat Permanente

**08.005.08.244.0002.2019 Manut da Sec de Assist Social – SEMAS**

339039.00.00(334) Outros Serv Pessoa Jurídica

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**09.001.22.661.0002.1086 Ampliar e e Equipar o Aeroporto**

449052.00.00(342) Equipto e Mat Permanente

449051.00.00(341) Obras e Instalaçoes

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE**

**14.001.16.481.0034.2.103 Manut dos Programas Habitacionais**

339039.00.00(477) Outros Serv Pessoa Jurídica

**14.001.15.451.0008.1052 Drenagem e Pavim Asfáltica – Maio Raiter**

449051.00.00(465) Obras e Instalações

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS**

**05.001.15.451.0008.1065 Drenagem Recap e Pavim Asfáltica**

449051.00.00(155) Obras e Instalações

339030.00.00(152) Material de Consumo

**05.001.15.451.0002.2102 Manutenção da Semosp**

339039.00.00(150) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.005.12.365.0016.1047 Construção, Ref e Ampl. de Cemeis e Playgrounds**

449051.00.00(123) Obras e Instalações

449052.00.00(124) Equipto e Mat Perm

**04.005.12.365.0016.1047 Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds**

449051.00.00(123) Obras e Instalações

**04.001.12.361.0016.2167 Manut e Encargos com Ensino Fundamental**

339039.00.00(081) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**§ 2º Os recursos oriundos da conta 10.368-3 Brasil MPE Procon serão executados de acordo com os Termos de Ajuste e Conduta – TACs firmados com Ministério público de acordo com os valores e objetos estabelecidos nos mesmos, tendo como objeto de gastos: Equipamentos para UBS/PSF Mario Raiter e Pinheiros III; Reforma do PSF Central; Construção Cras Mario Raiter; Aquisição de Parques Infantis; as seguintes dotações orçamentárias:**

**15.001.10.301.0004.1041 Ampliaçao e Reforma das Unidades de Saúde**

449051.00.00(483) Obras e Instalações

449052.00.00(484) Equipto e Mat Perm.

**04.005.12.365.0016.1047 Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds**

449051.00.00(123) Obras e Instalações

4490.52.00.00(124) Equipto e Mat Perm

**08.001.08.0018.1027 Construção e Implant. de CRAS**

449051.00.00(260) Obras e Instalações

449052.00.00(261) Equipto e Mat Permanente

**§ 3º - Para utilização dos demais recursos da conta 10.368-3 Brasil MPE Procon, será elaborado lei especifica, por se tratar de um credito adicional especial, para uso de acordo com os Termos de Ajuste e Conduta – TACs firmados com Ministério público de acordo com os valores e objetos estabelecidos nos mesmos, tendo como objeto de gastos: Construção de Casa do Artesão; Reforma/Ampliação da Capela Mortuária; Construção do Centro dos Idosos; Construção do CAPS.**

**3.01.000000 – Receceitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – R$ até 330.995,01**

conta 10.871-5 – red 028 – Brasil Fuefum – R$ 95.918,72

conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança – Rota do Sol – R$ 235.076,29

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.01.000000 nas seguintes dotações:**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.001.12.361.0016.2.167 Manut e Encargos com Ensino Fundamental**

319011.00.00(074) Vencimentos e Vantagens Fixas

339093.00.00(082) Indenizações e Restituições

339030.00.00(078) Material de Consumo

339039.00.00(081) Outros Serviços Pessoa Jurídica

**04.005.12.365.0016.1047 Construção, Ref. e Ampl. de Cemeis e Playgrounds**

449051.00.00(123) Obras e Instalações

4490.52.00.00.00(124) Equipto e Mat Perm

**3.02.000000 – Recursos de Impostos e Transferências de impostos – Saúde – até R$ 1.883,52**

conta 58.042-2 – red 034 – Brasil FMS Custeio – R$ 1.701,39

conta 32.691-7 – red 057 – Brasil FMS Port 112/61MAC – R$ 0,63

conta 624019-0– red 107 – Caixa Acad da Saúde – R$ 66,14

conta 35016-8 – red 135 – Brasil Dep Judiciais – R$ 115,36

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.02.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001.10.301.0004.2110 Manut. de Ações da Atenção Básica**

339039.00.00(493) Outros Serv Pessoa Jurídica

**15.001.10.302.0005.2115 Manut das Atividades do AME**

339039.00.00(523) Outros Serv Pessoa Jurídica

**3.14.000000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - até R$ 12.558,87**

Conta 25.329-4 – Brasil FMS AFB/MS – R$ 12.558,87

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.14.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001.10.301.0004.2110 Manut. de Ações da Atenção Básica**

339039.00.00(493) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(489) Material de Consumo

**15.001.10.302.0005.2114 Manut. de Ações da Upa**

339039.00.00(514) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(511) Material de Consumo

**3.15.000000 –Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino-FNDE - até 141.169,71**

conta 20.351-3 – red 037 – Brasil FNDE Salario Educação – R$ 4.251,55

conta 31.405-6 – red 046 – Brasil FNDE Merenda – R$ 254,58

conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança/Rota Sol– R$ 8.104,56

conta 45.611-x – red 132 – Brasil Escola Jonas Pinheiro – R$ 15.316,10

conta 46.892-4 – red 138 – Brasil Carinhoso Creche – R$ 30.282,95

conta 45.926-7 – red 153 – Brasil Escola Pinheiros I – R$ 2.235,97

conta 52.138-8 – red 175 – Brasil Cam na Esocla-Pronacampo – R$ 5.585,45

conta 51.295-8 – red 176 – Brasil PDDE – R$ 37,19

conta 50.800-4 – red 178 – Brasil Manut Educ Infantil – R$ 61.606,23

conta 52.330-5 – red 179 – Brasil Brinq Pro Infância – R$ 13.093,12

conta 52.672-X – red 183 – Brasil Emenda Parl At. Básica– R$ 402,01

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.15.000000 nas seguintes dotações:**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.001.12.361.0016.2.167 Manut e Encargos com Ensino Fundamental**

339030.00.00(078) Material de Consumo

339039.00.00(081) Outros Serviços Pessoa Jurídica

**04.005.12.365.0016.1047 Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds**

449051.00.00(123) Obras e Instalações

449052.00.00(124) Equipto e Mat Perm

**04.001.12.365.0016.2168 Manutenção da Educação Infantil**

339039.00.00(092) Outros Serviços Pessoa Jurídica

**04.005.12.361.0033.2050 Alim Escolar Ens Fundamental**

339030.00.00(120) Material de Consumo

**04.005.12.361.0016.1046 Constr., Reformas, Ampl de Escolas Ens. Fundamental**

449051.00.00(118) Obras e Instalações

**3.18.000000 –Transferências do Fundeb - até 842.645,12**

conta 30-8 – red 012 – Caixa – Aplicaçao Fundeb – R$ 5.340,00

conta 27070-9 – red 043 – Brasil Fundeb – R$ 837.305,12

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.18.000000 nas seguintes dotações:**

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.002.12.361.0016.2143 Manut. do FUndeb 60% Ens Fundam.**

339011.00.00(100) Venctos e Vant Fixas

339093.00.00(656) Indenizações e Restituições

**3.19.000000 –Transferências do Fundeb - até 304.147,67**

conta 27070-9 – red. 043 – Brasil Fundeb – R$ 304.147,67

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.19.000000 nas seguintes dotações:**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.003.12.361.0016.2142 Manut. do Fundeb 40% Ens. Fundam.**

339030.00.00(109) Material de Consumo

339037.00.00(110) Locação de mão de Obra

339039.00.00(111) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**04.003.12.365.0016.2058 Manut. do Fundeb 40% Ens. Infantil**

339030.00.00(113) Material de Consumo

339037.00.00(114) Locação de mão de Obra

339039.00.00(115) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**3.22.000000 –Transferências de Convenio - Educação - até 42.193,23**

conta 1301-3 – red. 033 – Brasil Transp. Escolar Estadual– R$ 1.590,34

conta 10.345-4 – red. 188 – Brasil Fethab Seduc– R$ 40.602,89

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.22.000000 nas seguintes dotações:**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**

**04.001.12.361.0040.2055 Manut do Transporte Escolar**

339030.00.00(083) Material de Consumo

339039.00.00(084) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**3.23.000000 –Transferências de Convenio - Saúde - até 667.227,35**

conta 32.690-9 – red. 056 – Brasil FMS Femab– R$ 48.406,41

conta 32.691-7 – red. 057 – Brasil FMS Port 112/61 MAC– R$ 1.652,71

conta 32.693-3 – red. 059 – Brasil FMS Farmacia Basica – R$ 25.008,87

conta 51.100-5 – red. 170 – Brasil Emenda Parl SES– R$ 16.066,33

conta 52.282-1 – red. 177 – Brasil FNS Renascer– R$ 576.093,03

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.23.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001.10.302.0005.1045 Aquis. de Equiptos e Mat. Permanente-MAC**

449052.00.00(504) Equipto e Mat. Permanente

**15.001.10.302.0005.2114 Manutenção de Ações da upa**

339039.00.00(514) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(511) Material de Consumo

**15.001.10.303.0003.2106 Manut de Ações da Farmácia Básica**

339030.00.00(563) Material de Consumo

**15.001.10.303.0003.1045 Aquis. de Equiptos e Mat. Permanente-**

449052.00.00(560) Equipto e Mat. Permanente

**3.24.000000 –Transferências de Convenio - Outros - até 113.721,93**

Conta 647023-3 – red. 098 – Caixa Pec Praça Esporte Cultura– R$ 28.543,03

Conta 48554-3 – red. 151 – Brasil Aeroporto Modernização– R$ 85.178,90

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.24.000000 nas seguintes dotações:**

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.005.08.244.0002.2019 Manut da Sec. de Assist. Social SEMAS**

339039.00.00(334) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**09.00.22.661.0002.1086 Ampliar e Equipar Aeroporto Regional**

449052.00.00(342) Equipto e Mat. Permanente

449051.00.00(341) Obras e Instalações

**3.29.000000 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - até 554.679,65**

Conta 25.564-5 – red. 040 – Brasil FMAS FUPIS– R$ 63.165,44

Conta 50.155-7 – red. 158 – Brasil FMAS APRENDECNEAS (rede)– R$ 55,90

Conta 50.156-5 – red. 159 – Brasil FMAS BPC Escola (BPC)– R$ 355,06

Conta 50.157-3 - red. 160 – Brasil FMAS AE Peti (PETI)– R$ 126.332,56

Conta 50.158-1 – red. 161 – Brasil FMAS BL GBF FNAS (IGBDF)– R$ 138.905,59

Conta 50.159-x – red. 162 – Brasil FMAS BL GSUAS(IGD SUAS)– R$ 31.438,51

Conta 25.564-5 – red. 163 – Brasil FMAS BL PSEAC FNAS (PACI)– R$ 1.891,31

Conta 25.564-5 – red. 164 - Brasil FMAS BL PSEMC (PFMC/CREAS) – R$ 19.709,59

Conta 25.564-5 – red. 165 – Brasil FMAS BL PSB FNAS(SCFV/PBFI)– R$ 172.825,69

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.29.000000 nas seguintes dotações:**

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.005.08.244.0002.2019 Manut da Sec. de Assist. Social SEMAS**

339011.00.00(343) Vencimentos e Vantagens Fixas

339093.00.00(352) Indenizações e Restituições

339039.00.00(334) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(347) Material de Consumo

**08.005.08.244.0032.2158 Manut do PETI**

339039.00.00(340) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(337) Material de Consumo

339037.00.00(339) Locação de Mao de Obra

339030.00.00(338) Outros Serv. Pessoa Física

**08.005.08.244.0002.2159 Manut do BPC na Escola**

339039.00.00(336) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**08.005.08.244.0030.2018 Manut do FUMPIS**

339030.00.00(317) Material de Consumo

449052.00.00(318) Equipto e Mat Permanente

**08.001.08.244.0032.2160 Manut do CREAS**

319011.00.00(300) Vencimentos e Vantagens Fixas

339030.00.00(302) Material de Consumo

339039.00.00(305) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339093.00.00(306) Indenizações e Restituições

**08.001.08.244.0031.2023 Manut do GRT Geração de Trab. e Renda**

319011.00.00(293) Venctos e Vantagens Fixas

339093.00.00(658) Indenizações e Restituições

339030.00.00(296) Material de Consumo

339039.00.00(299) Outros Serv. Pessoa Jurídica

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior: |  | 5.555.606,80 |
|  |  | | |  |

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art 1º no montante de até R$ 5.555.606,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração